



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**EDITAL Nº 30 DE 02 DE MAIO DE 2018**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NA MODALIDADE DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377, de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições no período de 04 a 15 de maio de 2018, para provimento de vagas nos cursos de Qualificação Profissional, na modalidade de Formação Inicial e Continuada – FIC que serão ofertados no *Campus* Uruçuca.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, estão embasados nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:

- a) Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996;
- b) Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do Art. 39;
- c) Decreto nº 5.154, de 20 de julho de 2004, que determina que a Formação Inicial e Continuada será desenvolvida por meio de cursos e programas;
- d) Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, onde é prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.
- e) Resolução nº. 62, de 17 de outubro de 2016, que regulamenta os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC.

1.2. A Formação Inicial e Continuada – FIC consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional, de curta duração.

1.3. Todos os cursos são gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

1.4. São requisitos para ingresso nos cursos:

a) atender aos pré-requisitos constantes no quadro do item 2.1;

b) realizar a inscrição, conforme item 4 deste Edital;

c) no ato da matrícula, apresentar toda documentação exigida.

## 2. DOS CURSOS OFERTADOS, DOS OBJETIVOS E DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. O(s) curso(s) oferecido(s) neste Edital:

CURSO	VAGAS	HORÁRIO DAS AULAS	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA
Libras e Fundamentos da Educação de Surdos Módulo I	30	08:00 as 12:00	De 26/07 a 27/09/18	Graduação	40h
Libras e Fundamentos da Educação de Surdos Módulo II			De 04/10 a 06/12/18	Ter cursado módulo I	40h
Conversação básica em Libras	30	18:00 as 21:00	De 26/07 a 24/08	Ensino Fundamental Completo	60h
Noções de Agroecologia	35	08:00 as 17:00	Dias 15 e 18/06	Ensino Fundamental I Completo	16h
Quantificação de carbono em pequenas propriedades rurais	35	08:00 as 17:00	De 03 a 05/08 De 04 a 16/09	Estar cursando ou já ter concluído o Ensino Médio	48h
Produção de Composto e Caldas	35	08:00 as 17:00	Dia 09/06	Ensino Fundamental I Completo	08h
Formação Continuada em Automação com Arduino	40	18:00 as 20:30	De 04/06 a 20/09	Ter conhecimento básico de informática/ estar acima de 14 anos	80h
Produção de Trabalhos Acadêmicos	40	16:40 a 18:40	De 04/06 a 29/06	Ser estudante do ensino médio/técnico/graduação	40h

2.2. Do(s) objetivo(s) do(s) Curso(s) ofertado(s):

CURSO	OBJETIVOS
Libras e Fundamentos da Educação de Surdos	Capacitar docentes, da Educação Básica em exercício, para a comunicação com alunos surdos no ensino regular, garantindo o aprendizado e a comunicação no ambiente escolar.
Noções de Agroecologia	Fazer com que as técnicas de produção agroecológicas sejam compreendidas e praticada pelos participantes do curso; Apresentar aos participantes os benefícios dessas práticas; Incentivar o uso de práticas agroecológicas; Produção de compostos e adubos orgânicos; Produzir fungicidas e inseticidas; Formar dispersores da Agroecologia.
Quantificação de carbono em pequenas propriedades rurais	Determinação do estoque de Carbono no campo (metodologia, parcelas.) Coletar, medir e determinar biomassa acima do solo (arbórea, arbustiva, serapilheira, não arbórea); Processar em laboratório a secagem de material (folhas, tronco...) para cálculo da biomassa; Coletar, medir e determinar biomassa abaixo do solo (raízes, solo) Calcular o carbono das amostras coletadas
Produção de Composto e Caldas	Fazer com que as técnicas de produção de composto e caldas seja aprendida e praticada pelos participantes do curso; Apresentar aos participantes os benefícios dessas práticas; Incentivar o uso de práticas de baixo custo e baixo impacto.
Formação Continuada em Automação com Arduino	Este curso tem por finalidade formar profissionais para atuarem com automação utilizando micro controladores do tipo Arduino. Serão aplicados conhecimentos em desenvolvimento de software/hardware visando aplicações em sistemas de controle e aquisição de dados nos segmentos da indústria e comércio.
Produção de Trabalhos Acadêmicos	Capacitar estudantes para a elaboração de trabalhos acadêmicos de qualidade em nome do fomento à pesquisa científica. Definir os modelos e tipos de trabalhos acadêmicos e artigos científicos; Padronizar os trabalhos e artigos de acordo com as normas brasileiras da

### 3.0 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 A impugnação a este edital pode ser interposta conforme cronograma (item 10 deste edital), por meio do preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deve ser enviado para o e-mail: [selecao.fic@urucuca.ifbaiano.edu.br](mailto:selecao.fic@urucuca.ifbaiano.edu.br).

3.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão do Processo Seletivo, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

3.3. Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

### 4.0 DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS

4.1. A inscrição é gratuita.

4.2. Conforme Resolução nº 62, de 17 de outubro de 2016, que aprova o Regulamento dos Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC, a forma de inscrição escolhida pelo *campus* foi a de sorteio eletrônico, para ampla concorrência, de acordo com o quantitativo de vagas de cada curso.

O candidato deve preencher a ficha de inscrição que está disponibilizada no sítio <http://concursos.ifbaiano.edu.br>, e enviar para o endereço eletrônico: [selecao.fic@urucuca.ifbaiano.edu.br](mailto:selecao.fic@urucuca.ifbaiano.edu.br) no período compreendido entre **07 a 15 de Maio de 2018**. Para inscrições realizadas presencialmente considerar mesmo período e o local e horários descritos abaixo:

Local de Inscrição	Endereço	Horário
Coordenação Geral de Ensino - <i>Campus</i> Uruçuca	R- Dr. João do Nascimento, S/N, Centro. CEP. 45.680-000	De 08 às 12h e de 13 às 16h

4.3. Para a realização da inscrição será necessário ter em mãos o documento oficial de identificação com foto e cadastro de Pessoa Física – CPF.

4.3.1. São aceitos como documentos oficiais de identificação:

- a) Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- b) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc);

- c) Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

4.4. O candidato deve realizar apenas uma inscrição e caso efetive mais de uma, será considerada como inscrição válida a última efetuada no sistema.

4.5. A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.6. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax ou correio eletrônico.

4.7. O candidato que se sentir prejudicado poderá apresentar recurso contra a homologação das inscrições, mediante preenchimento do formulário constante no anexo II, que deve ser enviado para o e-mail: <http://concursos.ifbaiano.edu.br>

## **5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

5.1. A seleção dos candidatos aos cursos ofertados será realizada via sorteio eletrônico (conforme Resolução nº. 62, de 17 de outubro de 2016, Art. 19).

5.2. O Sorteio Eletrônico será realizado no dia **24 DE MAIO DE 2018, às 14 horas**, na sede do IF Baiano *campus* Uruçuca, no endereço: R- Dr. João do Nascimento, S/N, Centro. CEP. 45.680-000. Uruçuca- BA.

5.2.1. No mesmo dia do sorteio público, será divulgada a “semente” utilizada, que é um número gerado entre 1 e 100 para fins de auditoria.

5.3. Todos os candidatos serão classificados pela ordem do sorteio público, de acordo com o curso, e só serão convocados para a realização da matrícula aqueles contemplados dentro do número de vagas, conforme item 2.1 deste Edital.

5.4. O resultado do sorteio público estará disponível no sítio do IF Baiano, em listas organizadas, por curso, contendo o nome e o CPF dos candidatos, conforme o cronograma deste Edital.

5.5. Não caberá recurso contra o sistema de sorteio público.

## **6. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS NO SORTEIO**

6.1. Não é obrigatória a presença dos candidatos no sorteio público, mas aquele que dele participar assinará lista de presença. Recomenda-se chegar com pelo menos 30 minutos de antecedência no local.

6.2. Será retirado do local de realização do sorteio público o candidato que: a) faltar com o respeito à equipe de seleção, ou com quaisquer dos envolvidos no processo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos; e/ou b) desrespeitar as regras do local do sorteio.

6.3. Será feita uma ata do sorteio público, que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável pelo processo.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

7.1 A listagem dos candidatos sorteados para a matrícula em primeira chamada será divulgada no dia 25 de maio de 2014, no link <http://concursos.ifbaiano.edu.br>

## **8. DAS LISTAS DE ESPERA E DA ABERTURA DE NOVAS TURMAS**

8.1 No dia do sorteio serão sorteados também o equivalente a 50% a mais de candidatos para preenchimento de vagas suplentes. Com isso, será composta uma lista de espera, para o caso de não haver matrículas, em função de futuras desistências, ou ainda na possibilidade de abertura de novas turmas do mesmo curso para o qual o candidato se inscreveu.

## **9. DA MATRÍCULA**

9.1. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Fotocópia da Carteira de Identidade, acompanhada do original;

b) Fotocópia do CPF, acompanhada do original ou a apresentação do “Comprovante de Inscrição no CPF” impresso a partir do sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>, ou emitido por entidade conveniada, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito (Art. 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.042, de 10 de junho de 2010);

c) Comprovante de escolaridade.

9.2. Na falta de documentos dos itens a e b, o candidato poderá apresentar outro documento oficial de identificação com foto desde que contenha número do RG e CPF.

9.3. A lista dos inscritos não contemplados dentro das vagas poderá ser utilizada futuramente para convocação de candidatos, no caso de desistências ou de nova oferta do mesmo curso.

9.4. As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houverem, serão divulgadas no sítio eletrônico <http://concursos.ifbaiano.edu.br>.

9.5. É necessário que se tenha, pelo menos, 80% das vagas preenchidas, durante o período de matrículas, para que o curso seja ofertado.

9.6. Havendo a procura pelo curso, disponibilidade de vagas e nenhum candidato classificado em lista de espera, poderão ser efetivadas novas matrículas, até o primeiro dia de aula, desde que o candidato atenda aos pré-requisitos constantes no item 2.1. do Edital.

## **10. DO CRONOGRAMA**

<b>EVENTOS</b>	<b>DATA</b>	
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	03/05/2018	
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	04/05/2018	
INSCRIÇÕES	07/05/2018	15/05/2018
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	17/05/2018	
RECURSO DA HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS	17/05/2018	18/05/2018
HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS PÓS RECURSO	21/05/2018	
SORTEIO PÚBLICO (ELETRÔNICO)	24/05/2018	
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO	25/05/2018	
MATRÍCULA	25/05/2018	30/05/2018

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF BAIANO, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.

11.2. O candidato que mudar de endereço, ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados a comissão competente, pelo endereço eletrônico: [selecao.fic@urucuca.ifbaiano.edu.br](mailto:selecao.fic@urucuca.ifbaiano.edu.br), sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

11.3. Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

11.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as divulgações sobre este processo seletivo na página eletrônica <http://concursos.ifbaiano.edu.br>.

11.5. A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.

11.6. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail: [selecao.fic@urucuca.ifbaiano.edu.br](mailto:selecao.fic@urucuca.ifbaiano.edu.br).

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo processo seletivo.

*Original assinado*

**DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS**  
**Reitor Substituto no Exercício do Cargo**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**ANEXO I**

**EDITAL Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE 2018.**

**FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, apresento recurso contra o Edital de Nº \_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018, junto a esta Comissão de Processo Seletivo para os Cursos FIC.

1. O objeto de contestação refere-se ao item \_\_\_\_\_.

2. Justificativa fundamentada

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Local e Data

---

Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**ANEXO II**

**EDITAL N° \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2018**

**FORMULÁRIO CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade n°. \_\_\_\_\_, apresento recurso contra a homologação das inscrições do Curso \_\_\_\_\_, junto a esta Comissão de Processo Seletivo para os Cursos FIC.

1. Justificativa fundamentada

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Local e Data

---

Assinatura